



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.156, de 27 de outubro de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.965.000,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E SESENTA E CINCO MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.654, de 19 de dezembro de 2019 (LOA), para vigência no exercício de 2020,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.965.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.03.01-449052.00-04.122.0011.2003	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.05.07-339039.00-04.123.0016.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	10.000,00
02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	20.000,00
02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	30.000,00
02.07.01-339039.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	150.000,00
02.07.01-339039.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	20.000,00
02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	1.330.000,00
02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	15.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	200.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	180.000,00

Art. 2º. O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de **R\$ 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	50.000,00
02.07.04-319113.00-10.302.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	515.000,00
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e instalações	400.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

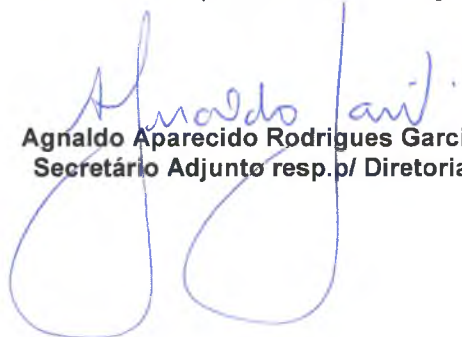
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 27 de outubro de 2020.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria